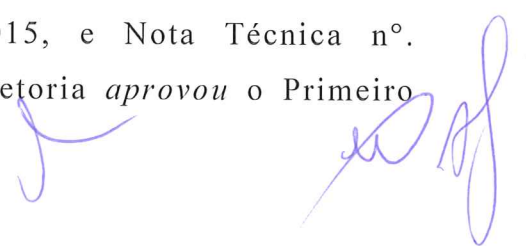


**ATA DA 953ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2015**

Às dezesseis horas do dia 03 de agosto de dois mil e quinze, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SEPS 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade, Asa Sul, a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente Interino Mario Rodrigues Junior, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva. **PRESENCAS:** Mario Rodrigues Junior – Diretor-Presidente Interino e Diretor de Engenharia, Handerson Cabral Ribeiro – Diretor de Administração e Finanças Interino e Diretor de Operações Substituto, e Sérgio de Assis Lobo – Diretor de Planejamento. **ORDEM DO DIA: 01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Mario Rodrigues Junior, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 952ª de 29/07/2015, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº. 51402.037794/2013-10 (14º vol.) – Contratação para prestação de serviço de limpeza/conservação e copeiragem, com fornecimento, sob demanda de mão de obra, materiais e equipamentos para atender as necessidades das unidades da VALEC situadas nos estados de Goiás/GO, Bahia/BA, Tocantins/TO e Distrito Federal/DF; **03)** Processo nº. 51402.013667/2012-22 (36º vol.) – contratação de empresa para execução das obras e serviços de engenharia para implantação do subtrecho da Ferrovia de Integração Oeste Leste – FIOLE, compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA; **04)** Processo nº 51402.014098/2012-32 (30º vol.) – Realização de serviços de apoio técnico e administrativo a Superintendência de Projetos - SUPRO, na Ferrovia de Integração Oeste Leste, trecho: Figueirópolis/BA a Ilhéus/BA; **05)** Processo nº. 51402.118615/2015-94 (vol. único) – Contratação de empresa especializada no fornecimento de galão de água mineral para o escritório da VALEC em Palmas/TO; **06)** Processo nº. 51402.121728/2015-77 (vol. único) – Solicitação de Curso de Tesouro Gerencial – GECOP – Junho de 2015; **07)** Processo nº.

(Página 2 da Ata da 953ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 03/08/2015)

51402.021635/2012-10 (63º vol.) – Contratação de empresa para execução das obras e serviços de engenharia para implantação do subtrecho da Ferrovia Norte-Sul, compreendido entre Ouro Verde/GO (km 0+000) e Estrela do Oeste/SP (km 669+550); **08)** Processo nº. 51402.001485/2011-28 (9º vol.) – Contratação de empresa para execução dos serviços técnicos profissionais especializados para supervisão das obras de implantação do sub-trecho da Ferrovia Norte-Sul – FNS, compreendido entre Ouro Verde/GO e Estrela do Oeste/SP; **09)** Processo nº. 51402.001193/2011-95 (9º vol.) – Contratação de empresa para execução dos serviços técnicos profissionais especializados para supervisão das obras de implantação do sub-trecho da Ferrovia Norte-Sul/FNS, compreendido entre Ouro Verde de Goiás/GO e Estrela d'Oeste/SP; **10)** Processo nº. 51402.096656/2014-31 (2º vol.) – Contratação de Operador Logístico para transporte de 20.707 (vinte mil e setecentos e sete) toneladas de trilhos UIC-60E2, em barras de 12 metros para a estrada de ferro EF-334 Ferrovia Oeste-Leste – FIOF. Contrato 027/14; **11)** Processo nº. 51402.096654/2014-42 (2º vol.) – Contratação de Operador Logístico para transporte de 20.707 (vinte mil e setecentos e sete) toneladas de trilhos UIC-60-E2, em barras de 12 metros para a estrada de ferro EF-334 Ferrovia Oeste-Leste – FIOF. Contrato 029/14; **12)** Processo nº. 51402.096652/2014-53 (2º vol.) – Contratação de Operador Logístico para transporte de 20.707 (vinte mil e setecentos e sete) toneladas de trilhos UIC-60E2, em barras de 12 metros para a estrada de ferro EF-334 Ferrovia Oeste-Leste – FIOF. Contrato 030/14. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº. 033/2015-DIRAF, de 08/07/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Administração (SUADM), conforme Despacho nº. 181/2015 – GEADM, de 09/04/2015, Ofício nº. 1576/2015/SUADM, de 25/05/2015, Carta s/nº da empresa APECÊ, de 28/05/2015, e Nota Técnica nº. 031/2015/GEADM/SUADM, de 16/06/2015. Após análise, e corroborada no Parecer nº. 251/2015-ASJUR/BSB, de 23/07/2015, e Nota Técnica nº. 042/2015/GEADM/SUADM, de 27/07/2015, a Diretoria *aprovou* o Primeiro



(Página 3 da Ata da 953ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 03/08/2015)

Termo Aditivo ao Contrato nº. 023/2013 a ser firmado com a empresa **APECÊ – SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, com fundamento no art. 57, inciso II, §2º na Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para o período de 06/08/2015 a 05/08/2016, com aporte financeiro de R\$1.508.270,64 (um milhão, quinhentos e oito mil, duzentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos). *O objeto do contrato é a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de limpeza, conservação e copeiragem, com fornecimento, sob demanda, de mão de obra, materiais e equipamentos para atender às necessidades das unidades da VALEC nos Estados de Goiás, Bahia, Tocantins, Distrito Federal e Rio de Janeiro, em conformidade com as disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.* Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº. 61/2015-DIREN, de 08/07/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Construção (SUCON), consubstanciado na Carta CG-029/2015, do Consórcio Torc-Ivaí-Cavan, de 14/05/2015, Nota Técnica nº. 12/2015, de junho/2015, Nota Técnica nº. 029/2015-SUCON-BSB, de 15/06/2015, devidamente aprovada pelo Diretor de Engenharia. Após análise, e corroborada no Parecer nº. 224/2015-ASJUR/BSB, de 29/06/2015, Despacho nº. 289/2015-SUCON, de 08/07/2015, e Despacho nº. 038/2015-GECON, de 24/07/2015, a Diretoria *aprovou* o Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 062/2010 a ser firmado com o **CONSÓRCIO TORC – IVAÍ - CAVAN**, com fundamento no art. 33, da Lei nº. 8.666/93, e demais diplomas que a alteram, tendo por objeto promover a retirada da consorciada *CAVAN PRÉ-MOLDADO S.A.* do Consórcio, passando os seus percentuais de participação no contrato a serem redistribuídos para as empresas TORC – TERRAPLANAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA., que passará a ter 51,40%, e IVAÍ ENGENHARIA DE OBRAS S.A., que passará a ter 48,60%. Considerando a nova composição, a *liderança* do *Consórcio* continuará a ser exercida pela empresa TORC – TERRAPLANAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. As

(Página 4 da Ata da 953ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 03/08/2015)

consorciadas deverão apresentar no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da assinatura do referido Termo Aditivo, o registro da alteração do **CONSÓRCIO TORC – IVAÍ - CAVAN**, devidamente protocolado na Junta Comercial competente, sob pena de tornar sem efeito a referida alteração consorcial. O objeto do contrato é a execução, sob regime de empreitada por preço unitário de obras e serviços de engenharia para implantação do subtrecho da Ferrovia Integração Oeste Leste - FIOL, compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA, Lote 03 – do Rio de Contas (Km 1168 + 450) até o Riacho Jacaré (Km 1283 + 310). Prosseguindo ao **item 04**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº. 022/2015-DIPLAN, de 07/07/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Projetos (SUPRO), conforme Nota Técnica nº 015/2015 – SUPRO, de 02/07/2015, devidamente aprovada pelo Diretor de Planejamento, conforme Despacho nº. 283/DIPLAN, de 07/07/2015. Após análise, a Diretoria *aprovou* o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 017/2009, a ser firmado com a empresa **CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.**, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, tendo por objeto registrar o valor do reajuste dos serviços medidos e executados pela contratada, correspondente ao período de março de 2010 a junho de 2015, no valor de R\$7.569.440,99 (sete milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos), nos termos da Cláusula Nona do referido instrumento contratual, com base no Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna Coluna 2 (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas – FGV, conforme segue: **a)** na ordem de 1,012900, considerando o acúmulo do período de março de 2009 a março de 2010; **b)** na ordem de 1,125240, considerando o acúmulo do período de março de 2009 a março de 2011; **c)** na ordem de 1,162611, considerando o acúmulo do período de março de 2009 a março de 2012; **d)** na ordem de 1,255304, considerando o acúmulo do período de março de 2009 a março de 2013; **e)** na ordem de 1,350085, considerando o acúmulo do período de março de 2009 a março de 2014; e **f)** na ordem de 1,396806, considerando o acúmulo

(Página 5 da Ata da 953ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 03/08/2015)

do período de março de 2009 a março de 2015. *O objeto do contrato é a contratação de empresa de Consultoria de Engenharia apta a realizar serviços de Apoio Técnico e Administrativo à SUPRO – Superintendência de Projetos, na Ferrovia de Integração Oeste Leste, trecho Figueirópolis – Ilhéus.* Dando sequência ao **item 05**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, e conforme a Nota Técnica nº. 33/2015, de 29/06/2015 e Termo de Referência, de 30/06/2015, devidamente aprovados pelo Diretor de Administração e Finanças Interino, conforme Despacho nº. 611/2015-DIRAF, de 27/07/2015, bem como consubstanciada no Despacho nº 560/2015-DIRAF, de 09/07/2015, Despacho nº 370/SUADM, de 15/07/2015, Nota Técnica nº. 001/2013-SULIC/DIRAF/VALEC, de 17/04/2013 e Parecer nº 162/2013-ASJUR-BSB, de 07/05/2013, *aprovou a ORDEM DE FORNECIMENTO nº. 004/2015 a ser firmada com a empresa MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA-ME, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de galões de água mineral visando suprir a necessidade de consumo do escritório da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A em Palmas/TO.* O valor total da Ordem de Fornecimento é de R\$2.856,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. Passando ao **item 06**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *ratificou a aprovação da contratação da ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – ESAF/MF, referente ao item 02 da Ata da 951ª Reunião Extraordinária da DIREX, de 22/07/2015, para participação dos empregados da VALEC Crístillia Marinho Avelino da Silva, Meg Sarkis Simão Rosa e Bruno Vilharquide, no curso “Tesouro Gerencial”, e por oportuno, nesta data, o Diretor de Administração e Finanças Interino, Handerson Cabral Ribeiro, e o Diretor de Planejamento, Sérgio de Assis Lobo, referendaram o referido ato.* Dando continuidade ao **item 07**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *ratificou a aprovação do Décimo Primeiro*

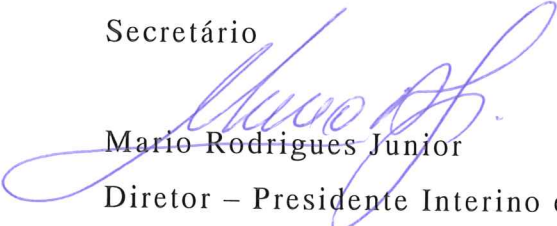
(Página 6 da Ata da 953ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 03/08/2015)

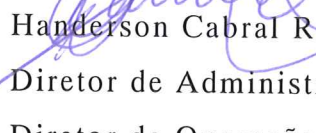
Termo Aditivo ao Contrato nº. 066/2010, firmado com o **CONSÓRCIO FERROSUL - QUEIROZ GALVÃO – CAMARGO CORRÊA**, representado pela empresa líder **CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.**, referente ao item 02 da Ata da 952ª Reunião Extraordinária da DIREX, de 29/07/2015, e por oportuno, nesta data, o Diretor de Administração e Finanças Interino, Handerson Cabral Ribeiro, e o Diretor de Planejamento, Sérgio de Assis Lobo, *referendaram* o referido ato. Na sequência, **item 08**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *ratificou* a aprovação do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2010, firmado com a empresa **SGS ENGER ENGENHARIA LTDA**, referente ao item 03 da Ata da 952ª Reunião Extraordinária da DIREX, de 29/07/2015, e por oportuno, nesta data, o Diretor de Administração e Finanças Interino, Handerson Cabral Ribeiro, e o Diretor de Planejamento, Sérgio de Assis Lobo, *referendaram* o referido ato. Prosseguindo ao **item 09**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *ratificou* a aprovação do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2010, firmado com o **CONSÓRCIO FERROVIÁRIO EA – ENGEVIX ENGENHARIA S.A./ ASTEC ENGENHARIA LTDA.**, representado pela empresa líder **ENGEVIX ENGENHARIA S.A.**, referente ao item 04 da Ata da 952ª Reunião Extraordinária da DIREX, de 29/07/2015, e por oportuno, nesta data, o Diretor de Administração e Finanças Interino, Handerson Cabral Ribeiro, e o Diretor de Planejamento, Sérgio de Assis Lobo, *referendaram* o referido ato. Dando continuidade ao **item 10**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *ratificou* a aprovação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 027/2014, firmado com a empresa **INTEGRA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA. – EPP**, referente ao item 05 da Ata da 952ª Reunião Extraordinária da DIREX, de 29/07/2015, e por oportuno, nesta data, o Diretor de Administração e Finanças Interino, Handerson Cabral Ribeiro, e o Diretor de Planejamento, Sérgio de Assis Lobo, *referendaram* o referido ato. Passando ao **item 11**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *ratificou* a aprovação do

(Página 7 da Ata da 953ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 03/08/2015)

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 029/2014, firmado com a empresa **INTEGRA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA. – EPP**, referente ao item 06 da Ata da 952ª Reunião Extraordinária da DIREX, de 29/07/2015, e por oportuno, nesta data, o Diretor de Administração e Finanças Interino, Handerson Cabral Ribeiro, e o Diretor de Planejamento, Sérgio de Assis Lobo, *referendaram* o referido ato. Finalizando, passando ao **item 12**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *ratificou* a aprovação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 030/2014, firmado com a empresa **INTEGRA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA. – EPP**, referente ao item 07 da Ata da 952ª Reunião Extraordinária da DIREX, de 29/07/2015, e por oportuno, nesta data, o Diretor de Administração e Finanças Interino, Handerson Cabral Ribeiro, e o Diretor de Planejamento, Sérgio de Assis Lobo, *referendaram* o referido ato. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Interino deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente Interino e pelos demais Diretores presentes à reunião. Brasília, 03 de agosto de 2015.


Rafael Oliveira Silva
Secretário


Mario Rodrigues Junior
Diretor – Presidente Interino e
Diretor de Engenharia


Handerson Cabral Ribeiro
Diretor de Administração e Finanças Interino e
Diretor de Operações Substituto


Sérgio de Assis Lobo
Diretor de Planejamento